



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

IMPRENSA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE, E. P.

A V I S O

A matéria a publicar no «Boletim da República» deve ser remetida em cópia devidamente autenticada, uma por cada assunto, donde conste, além das indicações necessárias para esse efeito, o averbamento seguinte, assinado e autenticado: **Para publicação no «Boletim da República».**

o processo de atribuição do estatuto do refugiado, e o artigo 14 do Decreto n.º 5/88, de 8 de Abril, que introduz alterações ao Decreto n.º 3/75, de 16 de Agosto, que regulamenta a Lei de nacionalidade, o Ministro do Interior, determina:

É concedida a nacionalidade moçambicana, por naturalização, ao senhor Ntambwe Lumanisha, natural de Congo, nascido a 24 de Maio de 1979.

Ministério do Interior, em Maputo, 16 de Abril de 2024. –
O Ministro, *Pascoal Pedro João Ronda.*

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Diploma Ministerial n.º 47/2024:

Concede a nacionalidade moçambicana, por naturalização, ao senhor Ntambwe Lumanisha.

Ministério da Administração Estatal e Função Pública:

Diploma Ministerial n.º 48/2024:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial da Inspecção Nacional das Actividades Económicas – Zambézia e revoga o Diploma Ministerial n.º 17/2014, de 22 de Janeiro.

Diploma Ministerial n.º 49/2024:

Aprova o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca e Aquacultura, IP, de Maputo.

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Diploma Ministerial n.º 50/2024:

Aprova o Regulamento Interno do Conselho Nacional de Avaliação de Qualidade do Ensino Superior e revoga o Diploma Ministerial n.º 101/2023, de 26 de Julho.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL E FUNÇÃO PÚBLICA

Diploma Ministerial n.º 48/2024

de 20 de Junho

Havendo necessidade de rever o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial da Inspecção Nacional das Actividades Económicas-Zambézia, aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 17/2014, de 22 de Janeiro, ao abrigo do disposto no inciso v. da alínea a) do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública, determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial da Inspecção Nacional das Actividades Económicas – Zambézia, em anexo, e que é parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O Preenchimento do Quadro de pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. É revogado o Diploma Ministerial n.º 17/2014, de 22 de Janeiro, que aprova o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial da Inspecção Nacional das Actividades Económicas-Zambézia.

Art. 4. O presente Diploma Ministerial entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Aprovada pela Ministra da Administração Estatal e Função Pública — Maputo, aos 1 de Março de 2023. – A Ministra, *Ana Comoane.*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Diploma Ministerial n.º 47/2024

de 20 de Junho

Verificado o cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 27 da Constituição da República de Moçambique, conjugado com o artigo 12 da Lei n.º 21/91, de 31 de Dezembro, que estabelece

Diploma Ministerial n.º 49/2024**de 20 de Junho**

Havendo necessidade de dotar o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca e Aquacultura, IP, de Maputo, criada pelo Diploma Ministerial n.º 48/2020, de 17 de Setembro, e ao abrigo do disposto no inciso v. da alínea a), do artigo 3 do Decreto Presidencial n.º 39/2020, de 28 de Dezembro, a Ministra da Administração Estatal e Função Pública determina:

Artigo 1. É aprovado o Quadro de Pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca

e Aquacultura, IP, de Maputo, em anexo, que faz parte integrante do presente Diploma Ministerial.

Art. 2. O preenchimento do Quadro de Pessoal fica condicionado à existência de disponibilidade orçamental.

Art. 3. O presente Diploma Ministerial entra em vigor na data da sua publicação.

Aprovado pela Ministra da Administração Estatal e Função Pública, aos 17 de Novembro de 2023. — A Ministra, *Ana Comoane*.

**Quadro de Pessoal da Delegação Provincial do Instituto Nacional de Desenvolvimento da Pesca
e Aquacultura, IP, de Maputo**

Funções e Carreiras	Unidades Orgânicas da Delegação							Total
	GDP	DDPA	DTPCP	RPDC	RARH	RTIC	RA	
Funções de Direcção, Chefia e Confiança								
Gabinete do Delegado Provincial	1	0	0	0	0	0	0	1
Chefe de Departamento Provincial	0	1	1	0	0	0	0	2
Chefe de Repartição Provincial	0	0	0	1	1	1	1	4
Chefe de Secretaria Provincial	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>2</i>	<i>1</i>	<i>1</i>	<i>8</i>
Carreira de Regime Geral								
Especialista	0	1	1	0	0	0	0	2
Técnico Superior de Administração Pública N1	0	0	0	0	1	0	0	1
Técnico Superior N1	0	1	1	2	0	0	1	5
Técnico Prof. de Administração Pública	0	0	0	0	1	0	1	2
Técnico Profissional	0	0	0	0	1	0	0	1
Auxiliar Administrativo	0	0	0	0	1	0	0	1
Agente de Serviço	0	0	0	0	1	0	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>2</i>	<i>5</i>	<i>0</i>	<i>2</i>	<i>13</i>
Carreiras Específicas								
Técnico Superior das Pescas N1	0	4	4	0	0	0	0	8
Técnico Profissional das Pescas	0	2	2	0	0	0	0	4
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>6</i>	<i>6</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>12</i>
Carreiras de Regime Especial Não Diferenciadas								
Téc. Prof. de Tecnologia de Infor. Comunicação	0	0	0	0	0	1	0	1
<i>Subtotal</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>0</i>	<i>1</i>	<i>0</i>	<i>1</i>
Total Geral	1	9	9	3	7	2	3	34

Legenda

1. GDP - Gabinete do Delegado Provincial
2. DDPA - Departamento de Desenvolvimento da Pesca e Aquacultura
3. DTPCP - Departamento de Tecnologia de Pescado e Comercialização
- Pesqueira

4. RPDC - Repartição de Planificação e Desenvolvimento Comunitário
5. RARH - Repartição de Administração e Recursos Humanos
6. RTIC - Repartição de Tecnologias de Informação e Comunicação
7. RA - Repartição de Aquisição